

PORTARIA FUNDAJ N° 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos conforme Processos SEI n° 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC n° 1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada do Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2023, e

Considerando o pedido de prorrogação solicitado por meio do Memo CPAD n° 004/2023, de 14 de novembro de 2023, da Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria FUNDAJ n° 101 de 25 de setembro de 2023, que foi retificada pela Portaria FUNDAJ n° 107 de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de novembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI n° 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09, referentes a cessão.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta